



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA SEC Nº 26/2025

Constituir Comissão Colaborativa para a atualização / (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Érico Sophia Brandão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos artigos de 12 a 15;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Nº 186, de 22 de junho de 2015, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a instituição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 01, de 31 de março de 2022, que regulamenta o Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), de forma mais específica o que estabelece seu artigo 5º;

CONSIDERANDO o Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos (OCEJA) na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, instituída pela Lei Municipal Nº 335, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 4º da Portaria SEC Nº 07/2025, que prevê a criação de uma Comissão Escolar do PPP, responsável pelo processo de construção colaborativa do Projeto Político Pedagógico;

RESOLVE:

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 1º Constituir uma Comissão Colaborativa Escolar para atualização / (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Érico Sophia Brandão.

Art. 2º A referida Comissão Colaborativa Escolar do PPP fica composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA GESTÃO ESCOLAR:

Nubia Vieira Soares Sampaio
Expedita Rodrigues Macedo
Taciara dos Santos Costa

II – REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Jucenildes Silva Santana

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Ana Paula Mendes Ferreira
Rafaiela de Souza Silva
Wallisson Ferreira Cerqueira

IV – REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO E DE APOIO EDUCACIONAL:

Andrea Suzart Santos
Bianca de Oliveira Viana
Norma Suely Araujo Santos

V – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Eneida Oliveira Batista

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

Janete Bastos Santos

Art. 3º São atribuições da referida comissão:

I – Participar de Formações promovidas pela Comissão Municipal Colaborativa do PPP;

II – Mobilizar, sensibilizar e orientar todos os segmentos da comunidade escolar para a atualização / (re)elaboração conjunta do PPP;

III – Desenvolver estudos e pesquisas sobre o contexto histórico da unidade escolar, origem e trajetória, fundamentos e estrutura do funcionamento, documentos e informações oficiais,

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

dados estatísticos, indicadores educacionais e assuntos diversos necessários ao processo de elaboração do PPP;

IV – Organizar minuta atualizada do PPP, apresentar, discutir e promover ajustes com os membros representativos dos segmentos que compõem a comunidade escolar;

V – Organizar a redação final da minuta do PPP com apoio da Comissão Municipal Colaborativa do PPP;

VI – Apresentar a versão final do documento à Comissão Municipal Colaborativa do PPP, que submeterá à plenária de análise e validação.

Parágrafo Único - Após a validação do PPP, a referida comissão deverá contribuir com a implementação, atuando em conjunto com a gestão escolar e em consonância com as orientações da Comissão Colaborativa Municipal do PPP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM 03 DE JULHO DE 2025.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 003/2025

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira